



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Mem. N° 296/2018 - SEPLAGE

Castanhal (Pa), 23 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Castanhal
Recebido em: 25/04/2018

Servidor

À

Secretaria de Suprimentos e Licitação
Att. Sra. Fabiane do Socorro Nascimento de Castro
Secretária de Licitação

Senhora Secretaria,

Pelo presente venho solicitar a **SUPRESÃO** do Trabalho Técnico Social referente ao Contrato n° 001/2016, celebrado entre a Prefeitura de Castanhal e a Empresa Sawaki Marinho Consultoria e Projetos Ltda – EPP, objeto **SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E GERENCIAMENTO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO HELIOLÂNDIA**, visto que o Trabalho Técnico Social foi reprovado pela Caixa Econômica Federal, por não ter passado em análise prévia e posterior aprovação, conforme ME em anexo.

Contamos com vossa permanente colaboração desde já, e solicitamos celeridade no atendimento.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANDRÉ CASTRO E SILVA
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão

MORGANA AZEVEDO BENEVINUTO
Engenheira Civil – CREA 29313-D/PA
Assessora Especial





Gerência Executiva de Governo Belém
Av. Governador José Malcher, nº 2725 – 5º andar
66.090-100 – São Braz - Belém – PA

Belém, 17 de agosto de 2017.

PA GIGOV/BE 007/2017

Assunto: Análise de Documentos do Processo Licitatório
Ref: CT 424.370-47 Município de Castanhal - Heliolândia

PARECER TÉCNICO

O contrato de repasse em questão foi assinado com a apresentação e aprovação do **Projeto do Trabalho Social Preliminar – PTS-P** que prevê ações objetivando realizar o diagnóstico socioeconômico da área, o qual dará base para a elaboração do Projeto do Trabalho Social PTS a ser executado no decorrer da realização das obras.

O PTS-P aprovado na CAIXA possui um orçamento próprio, com ações exclusivas para essa etapa e prazo de três meses para sua conclusão, observando as prerrogativas da portaria 21, do MCIDADES, que determina as diretrizes do trabalho social nos contratos de repasse.

Nos documentos da licitação apresentados à CAIXA pela prefeitura de Castanhal há um esboço de Projeto do trabalho Social PTS, com um cronograma de atividades, previsto para ser executado em 12 meses e utilizando o total do recurso disponível.

Assim, verifica-se que o objeto licitado foi o esboço do **PTS** e não contempla o objeto aprovado pela CAIXA **PTS-P**. Além disso, esse esboço de PTS não foi apresentado à CAIXA antes da licitação e não contempla as ações necessárias para o trabalho social nesta intervenção.

Justificando o parecer de inapto para o processo licitatório apresentado no que diz respeito aos aspectos técnicos analisados. Conforme reunião realizada entre a equipe CAIXA e a equipe do município de Castanhal, acordamos o prazo até 12/2017 para término das ações do PTS-P e apresentação do PTS definitivo.

Este é o parecer

Zíbia Helena da Silva Carvalho
Assistente de projetos sociais sênior
GIGOVBE

Alice S. Acioli e Silva
Coordenadora de filial
GIGOVBE